

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 08.343.492/0001-20

NIRE 31.300.023.907

Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

A Reunião do Conselho de Administração da **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** (“**Companhia**”), instalada com a presença dos seus membros abaixo assinados, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **Rubens Menin Teixeira de Souza** e secretariada pela **Sra. Fernanda de Mattos Paixão**, realizou-se às 10:00 horas, do dia 30 de dezembro de 2025, por meio digital, conforme artigo 23 e parágrafos do Estatuto Social.

Em conformidade com a **Ordem do Dia**, as seguintes deliberações foram tomadas e aprovadas, por unanimidade:

Itens de aprovação:

I. Orçamento 2026 – O Conselho aprovou, por unanimidade, nos termos do artigo 24, inciso “b” do Estatuto Social, a proposta de orçamento anual operacional, de investimento e de financiamento para o exercício de 2026, conforme material apresentado a este Conselho.

II. Alteração dos Programas de Stock Options e RSU – O Conselho aprovou, por unanimidade, (i) a prorrogação do prazo máximo de exercício dos programas de Stock Options vinculados aos *Planos de Outorga de Opções de Compra de Ações e Planos de Outorga de Opções de Compra de Ações, Ações e Incentivos Arelados a Ações da Companhia* (Planos I, II, III e Plano I - SOP e RSU, em conjunto denominados “Planos”), passando-o de 3 (três) para 5 (cinco) anos, e (ii) a alteração da regra de exercício dos programas de Stock Options vinculados aos referidos Planos, possibilitando 2 (dois) períodos de exercício ao ano, um de 1 a 30 de junho e outro de 1 a 31 de dezembro. Referidas alterações aplicar-se-ão exclusivamente aos programas já aprovados pelo Conselho até a presente data.

III. Política de Proteção ao Denunciante MRV&CO – Em alinhamento com o compromisso da Companhia com os princípios do Pacto Global da ONU, o Conselho aprovou, por unanimidade, a criação e implementação da Política de Proteção ao Denunciante da MRV&CO, que visa proteger todos aqueles que, de boa-fé, reportarem irregularidades, fraudes ou atos ilícitos por meio do Canal Confidencial da MRV&CO, bem como testemunhas e pessoas que colaborarem com o processo de apuração dos fatos, conforme arquivado na sede da Companhia.

O Conselho autorizou, por unanimidade, a Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, a praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários ou convenientes à efetivação das deliberações acima, bem como ratificou os atos já praticados pela Diretoria da Companhia neste sentido.

Item de Apresentação:

I. Análise das Movimentações das Negociações de Ações de abril a setembro de 2025 - Fica registrado que foi apresentada aos membros presentes a análise das movimentações das negociações de ações, nos termos do artigo 16 da Resolução CVM nº 44 e do §4º do artigo 11 da Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia, realizadas pelos participantes sujeitos aos Planos Individuais de Negociação por eles formalizados entre abril e setembro de 2025.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, foi assinado pelos presentes.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2025.

Mesa: Presidente: **Rubens Menin Teixeira de Souza**, Secretária: **Fernanda de Mattos Paixão**. Membros do Conselho de Administração Presentes: **Rubens Menin Teixeira de Souza; Maria Fernanda N. Menin T. de Souza Maia; Betania Tanure de Barros; Antonio Kandir; José Carlos Wollenweber Filho; Paulo Sergio Kakinoff, Leonardo Guimarães Corrêa e Nicola Calicchio Neto.**

Declara-se, para os devidos fins, que há uma cópia fiel e autêntica arquivada e assinada pelos presentes no livro próprio.

Confere com o original:

Fernanda de Mattos Paixão

Secretária da Mesa